



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/12/23

Jornal AMP

Página 629

Edição 2923

Fabiano Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.590/23

Data 18.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.14.00(21)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.30.00(22)-000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal